



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4751 DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Transfere a comemoração do “Dia do Servidor Público”; declara Ponto Facultativo na data consagrada a “Todos os Santos” e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

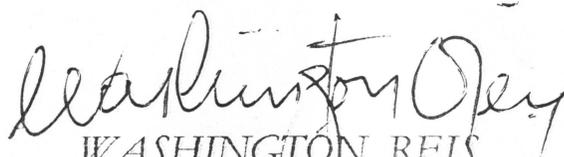
*Art. 1.º - As comemorações em homenagem ao Servidor Público ficam transferidas do dia 28, sexta-feira, para 31 de outubro, segunda-feira.*

*Art. 2.º - Fica declarado facultativo o ponto nos diversos órgãos municipais no dia 01 de novembro do corrente, data consagrada a Todos os Santos, terça-feira que antecede o Feriado de “Finados”.*

*Art. 3.º - Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelos artigos anteriores, uma vez que terão o horário regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.*

*Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

outubro Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de  
de 2005.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4751 ,DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Transfere a comemoração do “Dia do Servidor Público”; declara Ponto Facultativo na data consagrada a “Todos os Santos” e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - As comemorações em homenagem ao Servidor Público ficam transferidas do dia 28, sexta-feira, para 31 de outubro, segunda-feira.*

*Art. 2.º - Fica declarado facultativo o ponto nos diversos órgãos municipais no dia 01 de novembro do corrente, data consagrada a Todos os Santos, terça-feira que antecede o Feriado de “Finados”.*

*Art. 3.º – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelos artigos anteriores, uma vez que terão o horário regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.*

*Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de outubro de 2005.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*